

3.º Aditamento

A 24 de março

No seguimento da declaração do estado de emergência devido á situação excecional que se vive de proliferação de casos de contágio de COVID-19 e na sequência de todos os documentos oficiais emanados das autoridades competentes nos quais se exige a aplicação de medidas de carácter extraordinário e urgente, informamos, que a Direção decidiu implementar novas medidas urgentes e de carater obrigatório, nomeadamente:

- Os colaboradores em funções devem permanecer no espaço da instituição na sua hora de almoço;

- A criação de um maior número de grupos de trabalho, isto é passar-se de 4 grupos de trabalho para 8 grupos. Estes continuarão a assegurar a resposta ás necessidades dos utentes do Lar Residencial, tanto no edifício sede (9h30 - 17h30), assim como os 3 turnos (00h00-8h20; 8h00-16h20 e 16h-00h20) no Lar Residencial;

Pretende-se com esta medida que fique salvaguardado que em todos os turnos exista pelo menos um/a colaborador/a que conheça os utentes, suas necessidades e forma de se expressarem, assim como o funcionamento da resposta.

Deste modo, tem-se como objetivo que estes grupos de trabalho passem a assegurar esta resposta por um período de 7 dias consecutivos (sem folga), seguido de uma ausência de um período mínimo de 14 dias. Esta decisão produz efeitos a partir de 13 de Abril.

Assim, o próximo grupo a iniciar funções a 30 de março permanecerá a título excecional até dia 12 de Abril sem direito a folgas. Ou seja, a partir de 13 de Abril todos os colaboradores estarão organizados por grupos de trabalho (7 dias em funções/14 dias mínimo de isolamento).

No sentido de assegurar o normal funcionamento do Lar residencial as atividades a desenvolver são as seguintes:

No edifício sede

- Apoio à Alimentação: dar almoço e dar lanche; Apoio à Hidratação: dar de beber várias vezes ao dia.

- Apoio à Higiene Pessoal: prestar apoio na higiene oral; levar o utente à casa de banho (sanita/urinol); fazer mudança de fraldas; Dar a medicação.

- Limpeza e manutenção dos espaços: varrer e lavar o chão dos espaços utilizados (salas, corredor, vestiários etc); lavar casas de banho utilizadas pelos utentes e colaboradores, lavar e higienizar materiais, mobiliário, colchões e materiais de posicionamento. Despejar lixos.
- Dinamizar atividades (dança, pintura, jogos, atividade física, entre outras).

No lar Residencial

- Apoio à Alimentação (confeccionar/preparar e dar pequeno almoço e lanche, emplatado e servir refeições); Ir buscar refeição/ões ao refeitório; Apoio à Hidratação (dar de beber várias vezes ao dia).
- Apoio à Higiene Pessoal (prestar apoio na higiene oral, levar o utente à casa de banho (sanita/urinol); fazer mudança de fraldas; dar banhos); Dar a medicação.
- Limpeza e manutenção dos espaços (varrer e lavar o chão de todos os espaços utilizados (quartos, salas, corredor, vestiários); Lavar casas de banho utilizadas pelos utentes e colaboradores; Lavar e higienizar materiais, mobiliário, corrimãos, portas, etc e despejar lixos.
- Todos os colaboradores serão contactados sempre que possível com a maior antecedência, e receberão um termo de responsabilidade, no qual constará o horário e toda a informação pertinente relativa às funções a desempenhar. Este será enviado via email, pessoalmente ou através de qualquer outra forma de contacto, do qual deverão tomar conhecimento, assinar e entregar à Direção ou seu representante;
- Na ausência dos elementos da Direção, esta delegou plenos poderes na Diretora Executiva – Dr.ª Elsa Silvestre e na Diretora Técnica do Centro de Atividades Ocupacionais;
- Qualquer caso de incumprimento do Plano de Contingência criado e em aplicação no CPCB, será de imediato comunicado às autoridades competentes.